**Contingente prioritário para beneficiários da Ação Social Escolar**

Os estudantes do ensino secundário beneficiários do escalão A de Ação Social Escolar podem concorrer ao ensino superior público, no âmbito do Concurso Nacional de Acesso, através do **contingente prioritário para candidatos beneficiários de Ação Social Escolar,**com 2% das vagas para a 1.ª fase ou, quando inferior, duas vagas.

Podem concorrer às vagas deste contingente prioritário:

a) Os estudantes que nunca estiveram matriculados em instituição de ensino superior pública em curso conferente de grau e que sejam **beneficiários do escalão A** da ação social escolar;

b) Os estudantes oriundos da **Região Autónoma dos Açores** que nunca estiveram matriculados em instituição de ensino superior pública em curso conferente de grau e que sejam **beneficiários dos escalões I e II da ação social escolar** a que se refere o artigo 94.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, na sua redação atual;

c) Os estudantes oriundos da **Região Autónoma da Madeira** que nunca estiveram matriculados em instituição de ensino superior pública em curso conferente de grau e que sejam **beneficiários do escalão I** da ação social educativa a que se referem os artigos 4.º e 6.º da Portaria n.º 58/2023, de 31 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho, das Secretarias Regionais da Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças do Governo Regional da Madeira.

**IMPORTANTE: A escola secundária deve incluir na ficha ENES 2025 a informação de que o estudante é beneficiário da ação social escolar ou educativa, quando aplicável.**

Não estando a informação incluída na Ficha ENES 2025 e sendo o estudante beneficiário da ação social escolar ou educativa, este deve pedir à escola que faça a devida alteração na ficha ENES 2025.

**Candidatura ao ensino superior**

Os estudantes que pretendam candidatar-se ao ensino superior público às vagas deste contingente prioritário, têm que realizar uma [candidatura online](https://www.dges.gov.pt/online/?plid=593) ao [concurso nacional](http://www.dges.gov.pt/pt/node/166) e assinalar o contingente na plataforma de candidatura online.

A comprovação da condição de beneficiário de ação social escolar é feita através da ficha ENES 2025. Os candidatos beneficiários de ação social escolar devem confirmar que a escola secundária indica essa situação na ficha ENES 2025.

**Cursos aos quais podem concorrer**

Todos os cursos de todas as instituições de ensino superior públicas com vagas no Concurso Nacional de Acesso de 2025 contemplam o contingente prioritário para candidatos beneficiários de ação social escolar.